



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 55/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB

Unidade: 018 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 341	09.018.12.365.0009.2020.3.1.91.13.1.540	173.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 173.000,00

Total Parcial Suplementado: 173.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB

Unidade: 018 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 347	09.018.12.361.0009.2015.3.1.90.13.1.540	173.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 173.000,00

Total Parcial Reduzido: 173.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 12 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal